



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 069/2021.**

AO PROJETO DE LEI Nº 1118/2021, “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO NOS MOLDES DA LEI Nº 677 DE 28 DE MAIO DE 2014, (REGULAMENTA REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a matéria acima mencionada, vimos que a mesma tem boa técnica de redação, pois atende o que dispõe a Lei Complementar 95/98 e Regimento Interno.

A matéria tem como objetivo permitir a suplementação no elemento de despesa Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, para continuidade dos trabalhos neste exercício.

Portanto, somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 20 de outubro de 2021.

**HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE**

**WILLIAN SANCHES
RELATOR**

**JOZIMAR SOUSA NERYS
MEMBRO**



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E DO RELATOR Nº 069/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1118/2021, “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO NOS MOLDES DA LEI Nº 677 DE 28 DE MAIO DE 2014, (REGULAMENTA REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vi que a mesma tem uma boa técnica de redação, obedece e obedece as normas legais.

O mesmo é de necessidade para suplementar orçamento na SEMMAAGRI, para que a mesma possa dar continuidade dos trabalhos até o encerramento do exercício, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 20 de outubro de 2021.

WILLIAN SANCHES

RELATOR